

Simpar S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 – NIRE 35.3000.323.416

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da SIMPAR S.A. (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 29 de abril de 2025, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A AGOE será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes. Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar o pagamento de dividendos no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) à conta da Reserva de Investimentos constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025; (iii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; (iv) Reratificar as deliberações aprovadas (a) na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 20 de julho de 2020, para esclarecer que o capital social da Companhia após a referida assembleia era de R\$ 262.366.745,25; e (b) na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 5 de agosto de 2020, para esclarecer que o capital social da Companhia após a referida assembleia passou a ser de R\$ 712.826.378,03; ratificando as demais deliberações aprovadas naquelas assembleias gerais bem como todos os aumentos de capital posteriores da Companhia; e (v) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja enviada para o e-mail ri@simpar.com.br ou depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 27 de abril de 2025. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<http://ri.simpar.com.br>) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. São Paulo - SP, 2 de abril de 2025. **Fernando Antonio Simões** - Presidente do Conselho de Administração.

